



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 6.085, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Proj. de Lei 91/15 – Autoria. Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 424.300,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e trezentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.9	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.1.	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO		
08.244.0003.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(7683) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	64.000,00
(7698) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	8.000,00
(7700) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	300,00
(7769) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial - RPPS.....	R\$	36.500,00
2.9.2.	FUNDO M.A.SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0044.2.059	C.R.A.S.-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(8020) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	151.500,00
(8037) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	33.000,00
(8418) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial - RPPS.....	R\$	66.000,00
2.9.3.	FUNDO M.A.SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE		
08.244.0045.2.511	CREAS-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. DE ASSIST. SOCIAL		
(8603) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	4.000,00
(8736) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial - RPPS.....	R\$	9.500,00
2.9.4.	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE		
08.243.0045.2.512	CASA DE ACOLHIMENTO		
(8776) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	900,00
(8943) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial - RPPS.....	R\$	12.200,00
08.244.0034.2.513	CASA DE PASSAGEM		
(8958) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	23.000,00
(8973) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	5.400,00
(8977) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$	200,00
(9044) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial - RPPS.....	R\$	1.800,00
2.9.5.	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0048.2.017	CONSELHO TUTELAR		
(9138) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	8.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>424.300,00</b>

**Art. 2º-** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.085, de 13 de Novembro de 2015.

2.	PODER EXECUTIVO	
2.9.	SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.9.1.	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO	
08.244.0003.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(7702) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$ 4 000,00
2.9.2.	FUNDO M.A.SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.241.0034.2.661	CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
(7899) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 43 000,00
(7916) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$ 6 500,00
(7981) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial - RPPS.....	R\$ 10 000,00
08.244.0044.2.059	C.R.A.S.-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(8035) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 1 000,00
(8039) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$ 4 000,00
2.9.3.	FUNDO M.A.SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	
08.241.0034.2.667	CENTRO DIA DO IDOSO	
(8463) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 59 000,00
(8480) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$ 8 800,00
(8545) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial - RPPS.....	R\$ 11 000,00
08.244.0045.2.511	CREAS-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. DE ASSIST SOCIAL	
(8586) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 121 000,00
(8605) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$ 12 000,00
2.9.4.	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.243.0045.2.512	CASA DE ACOLHIMENTO	
(8746) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 44 500,00
(8778) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 17 500,00
(8780)319113	Obrigações Patronais.....	R\$ 13 000,00
2.9.5.	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0048.2.017	CONSELHO TUTELAR	
(9123) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 49 000,00
(9140) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 9 000,00
(9142) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$ 8 000,00
(9209) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial - RPPS.....	R\$ 3 000,00
	<b>Total.....</b>	<b>R\$ 424.300,00</b>

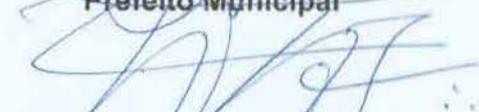
**Art. 3º-** Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19 de julho de 2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal 5.881 de 27 de junho de 2014, conforme especificações previstas nesta Lei.

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de Novembro de 2015.

  
RICARDO PINHEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal

  
FERNANDO SPINOSA MOSSINI  
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 13 de Novembro de 2015